



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000  
Av. Londrina nº 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº.455/2025 – FMS Sarandi, 30 de Maio de 2025.

**Excelentíssimo Senhor**

**Dionisio Aparecido Viaro**

**Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**

**Prezado Senhor,**

Em resposta ao Ofício Nº 1007/2025 Gabinete do Prefeito referente ao Ofício Nº 70/ 2025 / CMS, tenho a informar sobre as indicações e requerimentos;

**Indicação 199/2025** – Informamos que no início do ano de 2025 foi liberado recursos para construção de uma unidade porte III na Rua João Martinez, 279-UBS Nova Sarandi – que atenderá a região.

**Indicação 195/2025** – Sabendo da grande necessidade de atendimento na parte norte da cidade, estamos em processo de estruturação com materiais, efetivo, e logística para que a UBS Aurora, comesse a partir do mês de junho a atender até as 22 horas, informamos ainda que há estudos para que possamos estender esse atendimento em parte das Unidades Básicas de Saúde.

**Requerimento 147/2025** – No momento não disponibilizamos de bolsas térmicas porém nossos pacientes são orientados a trazer caixa térmica e até o momento não houve nenhum problema quanto a esse método.

**Requerimento 143/2025** – Informo que estamos em processo de adesão para construções novas unidades, incluindo a ampliação e reforma da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**Requerimento 140/2025** – Até o momento não há nenhum projeto sobre implantação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS no município de Sarandi, pois elas estão acontecendo naturalmente.

Esta prática integrativa vem chegando aos poucos nos municípios via 15ª Regional de Saúde de Maringá para trabalho nas Unidades Básicas de Saúde. Ocorre que apoiamos tal prática, mas nossos profissionais de saúde se sentem à vontade para aceitarem realizar estes cursos, ficando portanto a critério deles. Sempre que são oferecidos pela Regional de Saúde, a Atenção Básica do município repassa a nossos profissionais via grupo de trabalho, observando manifestação e interesse de cada um. São oferecidos pela Escola de Saúde Pública, entre outros sites também online, e são cursos de procedência e Certificados.

Recentemente três de nossos profissionais realizaram curso de Auriculoterapia que foi oferecido, aromaterapia também, e uma de nossas profissionais, Enfermeira, inclusive realiza atendimentos de Auriculoterapia de curso que realizou por conta própria, em Unidade Básica de Saúde na qual trabalha como Enfermeira de PSF, com agendamento.

Como somos município regido pela 15ª Regional de Saúde estamos no aguardo de repasses de cursos sempre que houver, conforme demanda da nossa Regional, mas devemos ter ciência de que, de acordo com o Ministério da Saúde, “as Práticas Integrativas e Complementares não substituem o tratamento tradicional. Elas são um adicional, um complemento no tratamento e indicadas por profissionais específicos conforme as necessidades de cada caso”.

Com relação à implantação de tais práticas integrativas na rede municipal não há necessariamente a “obrigatoriedade” de implantação, haja vista que apesar de o município indicar aos nossos profissionais, fica exclusivamente a critério deles a adesão ou não.

ErasmO Cardoso Pereira

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Cardoso Pereira, Secretário Municipal De Saúde**, em 04/06/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0027417** e o código CRC **9E2CEC56**.

Processo 01.04.002398/2025-17